

PORTARIA/SEMUS Nº009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº009/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0726.002/2022-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 035/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº002/2023-SEMAFIN** que tem por objetivo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais em veículos da frota oficial, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)** com o período de vigência de: 04/01/2023 a 04/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 712204a665c5628dbc5de1c556a505d6

PORTARIA/SEMUS Nº009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº009/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0726.002/2022-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 035/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº002/2023-SEMAFIN** que tem por objetivo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais em veículos da frota oficial, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)** com o período de vigência de: **04/01/2023 a 04/01/2024**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c68f93cf94844921fef4c3603f8c4a95

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SEMAS

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SEMAS

A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 001/2023 - SEMAS, constante da página nº 13, publicação nº 3013, ISSN 2763-860X, publicado no dia 03 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ "R\$ 31.665,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)", LEIA-SE "R\$ 31.105,00 (trinta e um mil, cento e cinco reais)"

Retificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: aa73e9a0707a993f558de169203f7582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO N. 005/2023 - GAB/LC

DECRETO N. 005/2023 - GAB/LC

Dispõe sobre Revogação de ato administrativo de concessão de redução de carga horária de professores da rede pública de ensino do Município de Estreito/MA, baseadas no art. 52, II, "j", da Lei nº 13/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio da autotutela da Administração pública de rever seus atos e revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 0815287-82.2021.8.10.000, em tramite no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou a inconstitucionalidade o dispositivo da alínea "j" do inciso II, do art. 52, da Lei Municipal nº 13/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas todas as portarias de concessão de redução de carga horária dos professores da rede pública de ensino do Município de Estreito/MA.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Recurso Humanos que promova as devidas anotações nos registros funcionais dos referidos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 05 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d324aab7284d9f2d58963a7ba77d4851

DECRETO Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DESCONTO DE VALORES DE PREÇO PÚBLICO CONSTANTE NO DECRETO Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, a Administração Pública, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público;

CONSIDERANDO também, os princípios da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública;